

820.416/1992-PEDREIRA BOTUCATU LTDA-OF. Nº28/16-DFISC/DNPM/SP - 20.01.16

820.081/2002-MONTE LÍBANO MINERADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº27/16-DFISC/DNPM/SP - 20.01.16

820.586/2003-ACQUALINE ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-OF. Nº22/16-DFISC/DNPM/SP - 13.01.16

Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)

807.681/1977-COMPANHIA GERAL DE MINAS- AI Nº330/15-DFISC/DNPM/SP e 331/15-DFISC/DNPM/SP

807.682/1977-COMPANHIA GERAL DE MINAS- AI Nº328/15-DFISC/DNPM/SP

807.683/1977-COMPANHIA GERAL DE MINAS- AI Nº323/15-DFISC/DNPM/SP e 324/15-DFISC/DNPM/SP

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, no estabelecido no Decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, bem como o que consta do Processo DNPM nº 826.335/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO PIANARO LTDA, concessão para lavrar CALCÁRIO, QUARTZITO, no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 411,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°20'47,044"S/49°31'01,664"W; 25°20'58,488"S/49°30'47,430"W; 25°21'09,991"S/49°31'10,747"W; 25°21'26,241"S/49°31'21,476"W; 25°21'41,450"S/49°31'25,160"W; 25°22'27,145"S/49°31'25,150"W; 25°22'32,442"S/49°31'42,357"W; 25°22'48,527"S/49°31'58,812"W; 25°22'36,763"S/49°32'03,497"W; 25°22'23,891"S/49°32'32,112"W; 25°20'58,488"S/49°31'01,664"W; 25°21'09,991"S/49°30'47,429"W; 25°21'26,241"S/49°31'10,747"W; 25°21'41,450"S/49°31'21,476"W; 25°21'43,335"S/49°31'25,160"W; 25°22'27,145"S/49°31'42,356"W; 25°22'32,441"S/49°31'58,811"W; 25°22'48,527"S/49°32'03,498"W; 25°22'36,760"S/49°32'32,114"W; 25°22'23,895"S/49°31'45,886"W;

25°22'03,558"S/49°31'45,886"W; 25°22'03,558"S/49°32'09,478"W; 25°21'06,708"S/49°32'09,478"W; 25°21'06,708"S/49°31'33,564"W; 25°20'47,044"S/49°31'33,564"W; 25°20'47,044"S/49°31'01,664"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°20'47,044"S e Long. 49°31'01,664"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 352,2m-S; 398,0m-E; 354,0m-S; 652,0m-W; 500,0m-S; 300,0m-W; 468,0m-S; 103,0m-W; 58,0m-S; 1348,1m-S; 481,0m-W; 163,0m-S; 460,0m-W; 495,0m-S; 131,0m-W; 362,0m-N; 800,0m-W; 396,0m-N; 1292,3m-E; 625,8m-N; 659,6m-W; 1749,4m-N; 1004,2m-E; 605,1m-N; 892,0m-E, tendo em vista o englobamento de áreas de que trata(m) o(s) processo(s) DNPM nº 826.201/1988. |

Art. 2º Ficam sem efeito as referidas concessões incorporadas no englobamento de que se trata o artigo primeiro. (Cód. 1786).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 1785).

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 28, de 18 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U. de 29 de janeiro de 2016, Seção 1, páginas 144 e 145, onde se lê: "Art. 6º Os recursos orçamentários da União, de que trata o art. 5º, serão consignados à Apex-Brasil por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante convênio e plano de trabalho referente a montagem, operação e desmobilização do espaço da Casa Brasil 2016" leia-se: "Art. 6º Os recursos orçamentários da União, de que trata o art. 5º, serão consignados à Apex-Brasil por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante instrumento específico e adequado referente a montagem, operação e desmobilização do espaço da Casa Brasil 2016".

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto nos arts. 59 a 63 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52272.000608/2015-22, decide:

1. Tornar públicos os prazos que servirão de parâmetro para o restante da revisão de medida antidumping instituída pela Resolução CAMEX nº 29, de 5 de outubro de 2004, prorrogado pela Resolução CAMEX nº 73, de 5 de outubro de 2010, aplicada às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol (EBMEG), comumente classificado no item 2909.43.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, originárias dos Estados Unidos da América:

Disposição legal - Decreto nº 8.058, de 2013	Prazos	Datas previstas
art.59	Encerramento da fase probatória da investigação	28 de abril de 2016
art. 60	Encerramento da fase de manifestação sobre os dados e as informações constantes dos autos	18 de maio de 2016
art. 61	Divulgação da nota técnica contendo os fatos essenciais que se encontram em análise e que serão considerados na determinação final	2 de junho de 2016
art. 62	Encerramento do prazo para apresentação das manifestações finais pelas partes interessadas e Encerramento da fase de instrução do processo	22 de junho de 2016
art. 63	Expedição, pelo DECOM, do parecer de determinação final	7 de julho de 2016

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT no 170, de 4 de agosto de 2010, torna público novo prazo para apresentação de manifestações relativas à proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB de "TRANSFORMADOR DE CORRENTE", contida na Consulta Pública nº 55, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2015, Seção 1, página 80.

O texto completo referente à Consulta Pública nº 55, de 26 de novembro de 2015, está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@sufra.gov.br.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metroológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.016100/2015, resolve:

Aprovar o modelo Cronos 6021L de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, conforme condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.00001279/2016, resolve:

Dar nova redação aos subitens 1.3 e 1.5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 067, de 19 de maio de 2000.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, Portaria/ME nº 164, de 06 de outubro de 2011 e Resolução nº 40, de 05 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Contemplar 03 (três) atletas de modalidades que não integramos programas olímpico e paraolímpico, referente ao exercício 2015, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no anexo Único desta Portaria, sendo:

- 02 (dois) habilitados na Categoria Atleta Internacional; e
- 01 (um) habilitados na Categoria Atleta Nacional.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecidos no subitem 6.3 do Edital nº 5, de 10 de setembro de 2015, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES QUE NÃO FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO
Categoria Nacional - Modalidade Pan-Americana

Eventos Nacionais

Nº Ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Classificação	Tipo de Modalidade	Categoria de Idade
51794/2015	Miqueias Teodoro Mendes	137.461.686-94	KARATE	2º	Individual	Iniciante

Categoria Internacional - Modalidade Não Olímpica E Não Pan-Americana

Eventos - Sul-Americano

Nº Ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Classificação	Tipo de Modalidade	Categoria de Idade
52087/2015	Leonildo de Oliveira	010.136.629-97	TENIS MESA	3º	Individual	Principal
52080/2015	Nerisyan de Oliveira Silva	009.654.612-38	FUTSAL	1º	Coletivo	Principal